



TERMO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: LOTE

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

1 OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover **Registro de preço para Serviços de lanternagem e pintura de veículos com material incluso, para atender as necessidades da Secretaria municipal de viação e obras públicas – SEVOP - PMM**

2 REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;

3 METODOLOGIA:

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pelo Decreto Nº 6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

4 DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 204.181,25 (Duzentos e quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) para todo o objeto.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LANTERNAGEM (MATERIAL INCLUSO)	HORA	650
2	PINTURA (MATERIAL INCLUSO)	HORA	650

5 DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão realizados na oficina da Contratada nos dias úteis, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente ao fiscal do contrato, não sendo permitidos deslocamentos fora do perímetro urbano do município de Marabá – PA.

Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada ao fiscal do contrato, podendo a mesma aprová-lo ou não.

Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo, devendo constar neste:

- Placa, marca e modelo do veículo;
- Quilometragem do hodômetro e nível de combustível do veículo;
- Número de horas necessárias para execução dos serviços em conformidade com o manual de reparação de veículos da respectiva montadora (fabricante).
- Valor da hora cotada na licitação;
- Quantidade e preço das peças;



- f) Resumo dos serviços a serem realizados;
- g) Tempo de garantia de serviços;

Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento devidamente autorizado;

O prazo de entrega será contado a partir do recebimento, por e-mail, da Nota de Empenho devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única, no seguinte endereço:

Rodovia transamazônica km 5,5 Nova Marabá; Sede da Secretaria Municipal de viação e obras Públicas.

Caso seja rejeitado o orçamento, a Contratante deverá retirar o veículo do estacionamento da empresa contratada, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do veículo no seu pátio.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A eventual contratada deverá estar apta a executar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual;

O prazo máximo para elaboração do orçamento será de 24 horas, contadas a partir da entrega do veículo na oficina da contratada.

Os prazos máximos para a execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento pelo fiscal do contrato são de: 168 horas corridas.

Na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazos do subitem anterior, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro dos prazos estipulados.

A CONTRATANTE será a responsável direta pela entrega dos veículos para avaliação e execução dos serviços após autorização.

A CONTRATANTE é também responsável direta pela retirada dos veículos no pátio da CONTRATADA. Esta, por sua vez, está limitada a oferecer os serviços dentro do perímetro Urbano de Marabá – PA.

7 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá sua duração até 31/12/2022, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

BEATRIZ TORRES DELGADO GIL
Coordenador II – Setor de Compras
Portaria Nº 256/2017-GP